



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Editais</b> .....	3
Convocações .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Outros atos oficiais .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Decreto Legislativo .....	6

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

reais).

Morungaba, 05 de janeiro de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

#### Portaria nº 236, de 05 de janeiro de 2022.

***“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1835/11/2021;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Fica concedido à Senhora **Rosangela Maria Aparecida Balero**, ocupante do emprego de **Auxiliar de Enfermagem**, o direito de retornar ao serviço público, a partir desta data, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de janeiro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 031/2021**

**Processo Administrativo nº 1822/11/2021**

**Objeto:** *“Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão dos carnês de IPTU de 2022, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”*

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº. 031/2021, para a empresa **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, para os lotes 01, pelo valor total de **R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 3 de 7

### Editais

### Convocações



### DEPARTAMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

### CONVOCAÇÃO - ELEGÍVEIS PROGRAMA RENDA CIDADÃ

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, através do Departamento de Ação e Inclusão Social do Município, divulga a lista dos nomes indicados pelo Governo do Estado de São Paulo com os usuários elegíveis no município de Morungaba pelo PROGRAMA RENDA CIDADÃ.

IMPORTANTE: Para que a adesão no programa seja concluída, é necessário que as pessoas cujo nome encontram-se listado abaixo, procurem o CRAS, no período de 10/01/22 (segunda-feira) ao dia 04/02/22 (sexta-feira) no horário das 08h às 12h. O CRAS fica situado na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 100 – Brumado, telefone (11) 4014-4703. O beneficiário deverá comparecer munido de documento oficial com foto para identificação, constando nome completo e CPF:

<b>Nome do Elegível</b>	<b>CPF</b>
AGNES CAROLINE MACHADO MARTINS	XXX.XXX.86804
ANTONIA DE FATIMA PEDRO DE TOLEDO	XXX.XXX.42858
BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.99807
BIANCA IEDA APARECIDA GONCALVES	XXX.XXX.75875
CARLOS ROBERTO PEDROSO DA SILVA	XXX.XXX.06877
CILENE APARECIDA GONCALVES	XXX.XXX.78816
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.56581
CRISTIANE ROCHA DA SILVA	XXX.XXX.71540
DANIELLE EMANUELLE TOLENTINO ALVES	XXX.XXX.62858
DEBORA APARECIDA SERAFIM	XXX.XXX.00896
EDVALDO NASCIMENTO PORTO	XXX.XXX.20500
FERNANDA GUIMARAES BRITO	XXX.XXX.20818
FERNANDO LUIS PEREIRA	XXX.XXX.72806
GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.88803
JANAINA DA SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.94852
JOANICE MUNIZ SILVA NETA	XXX.XXX.96755
JOSICLEIDE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.52817
JULIANA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.41807
JULIETE APARECIDA PEDRO DE TOLEDO	XXX.XXX.40874
LARISSA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	XXX.XXX.51807
MARCOS SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.06854
MARIA APARECIDA CORREA	XXX.XXX.55852
MARIA APARECIDA PATETE	XXX.XXX.77865
MARIA RITA DE CARVALHO RONCADA	XXX.XXX.11803
MARIVANIA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.83880
MICAELE FORTUNATO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.08890
NATALINO MIRAT	XXX.XXX.45620
NEREIDE SANTOS DE MELO	XXX.XXX.32460



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 4 de 7



### DEPARTAMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

JZA	XXX.XXX.29809
PAULO SERGIO BENTO	XXX.XXX.34831
RAFAELA MARCIANO	XXX.XXX.44810
RAFAELA NERES DA SILVA	XXX.XXX.80890
SARAH DOS REIS TRINDADE	XXX.XXX.95899
SILMARA SILVA SANTOS ROQUE	XXX.XXX.13894
SONIA DAS GRACAS CORTES DA SILVA	XXX.XXX.56832

O não comparecimento no período indicado acarretará na não vinculação do beneficiário elegível e a exclusão automática do programa.

Morungaba, 7 de janeiro de 2022.

**MONIQUE ANNIELE MOLENA**  
Diretora de Ação e Inclusão Social



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 5 de 7

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

*Autoriza a licença com vencimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em razão de moléstia, por prazo superior a 15 (quinze) dias e dá outras providências.*

Eu, TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1119ª sessão extraordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Professor Marco Antonio de Oliveira, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 233, § 1º, inciso II do Regimento desta Casa Legislativa;

§ 1º - A Licença do Exmo. Sr. Prefeito irá perdurar do dia 10 (dez) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), retomando o efetivo exercício do mandato no dia 03 (três) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois);

§ 2º - No período em que estiver licenciado, o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Marco Antonio de Oliveira será substituído pelo Exmo. Vice prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Miguel;

§ 3º - A remuneração do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio de Oliveira, no período em que estiver licenciado, ficará condicionada a legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos do que dispõe o artigo 67, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - Fica desde já convocado o Exmo. Vice Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Miguel, a assumir temporariamente o cargo de Prefeito de Municipal, a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), ficando, também, convocado para a assinatura do Termo de Posse, logo após a sessão extraordinária convocada para deliberar acerca do presente Projeto de Decreto Legislativo, no prédio sede da Câmara Municipal de Morungaba, situado na Rua Elvira Miano, nº 183 - Centro - Morungaba/SP, para o exercício temporário do mandato, que ocorrerá no período entre o dia 10 de janeiro de 2022 ao dia 02 de fevereiro de 2022;

Art. 3º - Caso persistamos motivos para afastamento por moléstia do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em que haja a necessidade de eventual prorrogação da licença, a mesma será decidida por meio de outro Projeto Decreto Legislativo, a ser deliberado, também, pelo douto e soberano Plenário;

Art. 4º - Fazem parte integrante do presente Decreto Legislativo:

a. Ofício nº 005/2022, que comunica a necessidade de licença por moléstia do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio de Oliveira

b. Atestado médico que comprova a moléstia;

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de janeiro de 2.022.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

VIRGILIO ELIAS JUNIOR

Vice-Presidente

ANTONIO SALVADOR MARQUES

1º Secretário

ROGÉRIO ANTONIO FANCHIN

2º Secretário

#### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### ATO Nº 001, DE JANEIRO DE 2.022.

*"Retoma a vigência do Ato 001, de 17 de março de 2020 e dá outras providências".*

Eu, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, e

Considerando o novo avanço no número de pessoas contaminadas pelo nova variante do Coronavírus

Considerando que no dia 05/01/2022 existiam 18 pessoas testadas positivas no município e em data de 06/01/2022 esse número se elevou para 40

Considerando que quase 50% do quadro de pessoal da Câmara Municipal encontra-se positivados com COVID-19 e esse número corresponde, hoje, a 10% do total de pessoas contaminadas no município

considerando que o Poder Legislativo municipal deve contribuir para o esforço para diminuição do vírus causador da pandemia de Coronavírus

considerando que a preservação da saúde de servidores, vereadores, e seus familiares, bem como do público em geral

R E S O L V O :

Art. 1º - Os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 6 de 7

ficam retomados a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2.022 (dois mil e dois), devendo assim permanecer até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), ficando novamente vedado o acesso físico as dependências da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, de agentes públicos, fornecedores e/ou público em geral, nos exatos termos do Ato nº 005, de 01 de abril de 2.021, que disciplina o trabalho remoto, por meio virtual, em sistema home Office, obrigatório, a todos os servidores da Câmara Municipal de Morungaba;

§1º - Todo e qualquer serviço ou informação neste período deverá ser solicitado pelo email [camaramorungaba@terra.com.br](mailto:camaramorungaba@terra.com.br) e a resposta também será fornecida por meio virtual, dentro dos prazos legais.

§2º - Incumbirá ao Presidente ou a alguém por ele designado autorizar acesso especial às dependências da Câmara Municipal, em casos urgentes ou de máxima necessidade, durante este período, devendo os trabalhos do Legislativo serem desenvolvidos preferencialmente em sistema de trabalho remoto à distância pelos servidores;

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará até que sobrevenha o prazo referido no Art. 1º ou até que outro Ato o revogue ou modifique, e poderá ser revisto a qualquer tempo, em caso de melhora ou piora das condições sanitárias do município e do quadro de saúde dos servidores, vereadores e seus respectivos familiares.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Morungaba/SP, 07 de janeiro de 2.022.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara Municipal de Morungaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em 07 de janeiro de 2.022.

Dr. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico da Câmara

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

*Autoriza a licença com vencimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em razão de moléstia, por prazo superior a 15 (quinze) dias e dá outras providências.*

Eu, TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim

conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1119ª sessão extraordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Professor Marco Antonio de Oliveira, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 233, § 1º, inciso II do Regimento desta Casa Legislativa;

§ 1º - A Licença do Exmo. Sr. Prefeito irá perdurar do dia 10 (dez) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), retomando o efetivo exercício do mandato no dia 03 (três) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois);

§ 2º - No período em que estiver licenciado, o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Marco Antonio de Oliveira será substituído pelo Exmo. Vice prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Miguel;

§ 3º - A remuneração do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio de Oliveira, no período em que estiver licenciado, ficará condicionada a legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos do que dispõe o artigo 67, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - Fica desde já convocado o Exmo. Vice Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Miguel, a assumir temporariamente o cargo de Prefeito de Municipal, a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), ficando, também, convocado para a assinatura do Termo de Posse, logo após a sessão extraordinária convocada para deliberar acerca do presente Projeto de Decreto Legislativo, no prédio sede da Câmara Municipal de Morungaba, situado na Rua Elvira Miano, nº 183 - Centro - Morungaba/SP, para o exercício temporário do mandato, que ocorrerá no período entre o dia 10 de janeiro de 2022 ao dia 02 de fevereiro de 2022;

Art. 3º - Caso persistam os motivos para afastamento por moléstia do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em que haja a necessidade de eventual prorrogação da licença, a mesma será decidida por meio de outro Projeto Decreto Legislativo, a ser deliberado, também, pelo duto e soberano Plenário;

Art. 4º - Fazem parte integrante do presente Decreto Legislativo:

a. Ofício nº 005/2022, que comunica a necessidade de licença por moléstia do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio de Oliveira

b. Atestado médico que comprova a moléstia;

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das sessões, 07 de janeiro de 2.022.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 7 de 7

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

VIRILIO ELIAS JUNIOR

Vice-Presidente

ANTONIO SALVADOR MARQUES

1º Secretário

ROGÉRIO ANTONIO FANCHIN

2º Secretário

.....